

LEI Nº 1045

Abre crédito especial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.500,00 – hum mil e quinhentos cruzeiros novos – para atender ao disposto na Resolução nº 12/67 da Câmara Municipal, para ocorrer às despesas com as transmissões radiofônicas das sessões do Legislativo municipal até o fim do presente exercício financeiro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 7 de dezembro de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRO
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT